



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 489, 02 de abril de 1985.

Declara de utilidade Pública o Convento São Crispino de Viterbro, sito à Av. Frei Gaspar, 137, Vila Nova.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública o Convento São Crispino de Viterbro, sito à Av. Frei Gaspar, 137, Vila Nova, neste Município.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 1985, 41º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 02/04/1985
Reg. às fls. nº 080 v